

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAGOA DE ITAENGA – COMSEA-LI

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAGOA DE ITAENGA – COMSEA-LI

GESTÃO 2026–2028

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI, para o mandato correspondente ao biênio 2026–2028.

O COMSEA-LI foi criado pela Lei Municipal nº 705/2018, posteriormente Nº **860, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**, que dispõe sobre os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

O presente Processo Eleitoral tem por finalidade convocar as entidades, organizações e movimentos da sociedade civil com atuação no município de Lagoa de Itaenga e interface com as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional para participação no processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMSEA-LI no biênio 2026–2028.

DAS VAGAS

Art. 1º – O presente Edital estabelece as normas para o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI, para mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução, conforme a legislação vigente.

Art. 2º – O COMSEA-LI será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, correspondentes a 2/3 (dois terços) da composição do Conselho; e

II – 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, correspondentes a 1/3 (um terço) da composição do Conselho.

§ 1º – A composição do Conselho deverá observar, sempre que possível, os princípios da representação regionalizada, da intersetorialidade e da equidade de gênero.

§ 2º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Em caso de substituição e/ou sucessão, os(as) conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) deverão completar o período do mandato de seus antecessores.

Art. 3º – Os 04 (quatro) conselheiros(as) titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal, serão designados pelo Poder Executivo Municipal dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – CAISAN-LI.

Art. 4º – As 08 (oito) vagas destinadas aos representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil serão preenchidas por entidades e organizações com atuação no âmbito do município de Lagoa de Itaenga, que desenvolvam ações nas diversas áreas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional e que prestem serviços ou desenvolvam atividades pautadas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A composição deverá ser diversificada, contemplando, preferencialmente:

I – Representantes de entidades, organizações e movimentos populares com atuação ou interface nas questões de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Representantes de entidades sindicais, associações gerais, patronais e/ou empresariais;

III – Representantes de instituições religiosas com atividades voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Representantes de associações que atuem com economia informal, economia popular solidária, comunidades tradicionais, pescadores artesanais e agricultura familiar.

§ 1º – As entidades e organizações deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter atuação no município de Lagoa de Itaenga, independentemente de sua sede estar localizada no município;

b) exercer atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

c) desenvolver atividades voltadas a pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social;

d) possuir, no mínimo, 01 (um) ano de existência.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – As inscrições das entidades e organizações da sociedade civil interessadas em compor o COMSEA-LI serão realizadas no período de **13/08/2026 a 21/08/2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 6º – O formulário eletrônico estará disponível a partir das 00h05 do dia 13/08/2026 até as 23h55 do dia **21/08/2026**, <https://forms.gle/ndM7MxxguQGqNFkn9>, devendo ser anexada toda a documentação exigida no art. 7º deste Edital.

Art. 7º – No ato da inscrição, as Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em candidatar-se às vagas destinadas à representação da sociedade civil deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos:

I – Documentos da Organização da Sociedade Civil – OSC:

a) ficha de inscrição, indicando seus representantes e informando que participará na condição de candidata e votante (Anexo I);

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo há pelo menos 01 (um) ano;
- c) cópia simples e atualizada do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório;
- d) cópia simples da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- e) comprovante de endereço da OSC em Lagoa de Itaenga;
- f) pelo menos 01 (um) Relatório Anual de Atividades, referente ao período de atuação até o ano de 2026.

II – Documentos do representante da OSC que participará como votante:

- a) cópia simples do RG e do CPF.

III – Documentos dos representantes da OSC que serão indicados para exercer a representação na condição de conselheiro titular e suplente:

- a) cópia simples do RG e do CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) termo de adesão ao processo eleitoral e de compromisso de atuação como conselheiro, conforme modelo constante do Anexo IV.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada pelas entidades e organizações inscritas, com a finalidade de verificar sua regularidade e habilitação para participação no processo eleitoral.

Art. 9º – Na hipótese de ser identificada alguma irregularidade na documentação apresentada e/ou dúvida quanto à comprovação do funcionamento da entidade ou organização, a Comissão Eleitoral poderá entrar em contato com a respectiva entidade para esclarecimento e/ou complementação das informações, observado o cronograma estabelecido neste Edital.

Art. 10 – A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por até 02 (dois) dias úteis, se necessário, para análise da documentação das entidades e organizações inscritas.

Art. 11 – As entidades e organizações da sociedade civil com atuação relacionada à Segurança Alimentar e Nutricional que tenham interesse em participar da eleição do COMSEA-LI exclusivamente na condição de votantes deverão realizar sua inscrição previamente, no período de **13/08/2026 a 21/08/2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ndM7MxxguQGqNFkn9>.

Parágrafo único – Para participação como votante, deverá ser anexado ofício da OSC, assinado pelo representante legal, indicando o representante que exercerá o direito de voto no dia da eleição, contendo nome completo, telefone/WhatsApp, e-mail e CPF.

Art. 12 – A Comissão Eleitoral divulgará, no dia **27/08/2026**, a relação das entidades e organizações habilitadas e inhabilitadas para participar do processo eleitoral, na condição de candidatas e/ou votantes.

DA ELEIÇÃO

Art. 13 – A eleição será realizada por meio de Assembleia da Sociedade Civil, a ser realizada no dia **09/09/2026, às 10h**, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do COMSEA-LI.

Art. 14 – A Assembleia de Eleição seguirá os seguintes procedimentos:

- I – abertura dos trabalhos e apresentação da Comissão Organizadora;
- II – reflexão sobre a atuação da sociedade civil na Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III – apresentação das entidades e organizações candidatas;
- IV – realização do processo eleitoral.

§ 1º – A votação poderá ocorrer mediante cédula eleitoral ou, caso aprovado pela Assembleia, por aclamação aberta.

§ 2º – Poderão ser eleitas até 08 (oito) entidades e organizações da sociedade civil.

§ 3º – Somente poderão ser votadas as entidades e organizações previamente habilitadas pela Comissão Eleitoral e presentes na Assembleia de Eleição.

§ 4º – Cada entidade ou organização terá direito a 01 (um) voto e poderá ser eleita uma única vez.

§ 5º – Caso o número de entidades e organizações candidatas habilitadas não ultrapasse o número de vagas disponíveis, todas as entidades presentes e habilitadas serão consideradas eleitas.

§ 6º – Em caso de empate, será eleita a entidade ou organização que comprovar maior tempo de existência.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 15 – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição até o dia **11/09/2026**, encaminhando-o às entidades e organizações participantes e à Presidência do COMSEA-LI, além de promover sua divulgação pelos meios oficiais definidos pela Comissão.

Art. 16 – As entidades e organizações candidatas poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da habilitação no período de **27/08/2026 a 31/08/2026**, até as 23h59 do último dia do prazo, por meio do e-mail institucional comseaitaenga@gmail.com, apresentando suas alegações e os documentos que entenderem pertinentes.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá os recursos apresentados até o dia **03/09/2026**.

Art. 17 – Transcorridos todos os prazos previstos neste Edital, a Comissão Eleitoral emitirá relatório à Presidência do COMSEA-LI, dando por concluído o processo eleitoral e apresentando a relação das entidades e organizações eleitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação municipal aplicável, as normas do COMSEA-LI e os princípios da transparência, da participação social e da legalidade.

Art. 19 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga/PE, ____ de _____ de 2026.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Papal timbrado da OSC)

Pelo presente instrumento, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede ou filial em Lagoa de Itaenga/PE, vem requerer sua inscrição no processo eleitoral para preenchimento das vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI, para a gestão 2026–2028.

1. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

A organização declara que participará do processo eleitoral na seguinte condição:

() Candidata e votante.

2. REPRESENTANTE DA OSC QUE EXERCERÁ O DIREITO DE VOTO

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COMSEA-LI

A Organização da Sociedade Civil – OSC indica os seguintes representantes que, caso a entidade seja eleita, passarão a compor o COMSEA-LI como conselheiro(a) titular e suplente para a gestão 2026–2028:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, responsabilizo-me pelo presente requerimento e pela documentação apresentada, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas no processo de inscrição.

Declaro, ainda, que manteremos sob nossa guarda os documentos originais apresentados ou utilizados para a inscrição, para eventual comprovação, caso solicitados pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI.

Lagoa de Itaenga/PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal da OSC

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

O Processo Eleitoral, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do COMSEA-LI, será realizado de acordo com os requisitos previstos neste Edital e obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	13/08/2026
Período de inscrição	13/08 a 21/08/2026
Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	19/08 a 26/08/2026
Publicação da relação das OSC habilitadas e inhabilitadas	27/08/2026
Interposição de recursos	27/08 a 31/08/2026
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	Até 03/09/2026
Publicação da relação definitiva das OSC habilitadas e inhabilitadas	04/09/2026
Realização da eleição	09/09/2026
Publicação da Portaria com os nomes dos conselheiros do COMSEA-LI	11/09/2026
Cerimônia de posse dos conselheiros do COMSEA-LI	

ANEXO III

MODELO DE RECURSO ELEITORAL

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI

Assunto: Recurso referente ao Processo Eleitoral do COMSEA-LI – Gestão 2026–2028

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado preliminar do processo de habilitação das inscrições, pelos motivos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a análise e reconsideração da decisão/ato questionado;
- a retificação do resultado, caso constatada a procedência das alegações apresentadas;
- a adoção das demais medidas necessárias para assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo eleitoral.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lagoa de Itaenga/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal da OSC

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO PROCESSO ELEITORAL E DE COMPROMISSO DE ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO(A) DO COMSEA-LI

AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAGOA DE ITAENGA – COMSEA-LI

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, venho, por meio deste, declarar minha adesão ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa de Itaenga – COMSEA-LI e comprometer-me a atuar com responsabilidade, ética e dedicação na condição de conselheiro(a), caso seja eleito(a).

Assumo o compromisso de:

- cumprir as atribuições legais previstas na legislação municipal e no Regimento Interno do COMSEA-LI;
- defender e promover o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, com base na legislação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e demais normas pertinentes;
- atuar de forma assídua, participativa, transparente e imparcial nas deliberações do COMSEA-LI;
- contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional no município de Lagoa de Itaenga;
- manter conduta ética, colaborativa e respeitosa junto aos demais conselheiros, órgãos públicos, entidades e à comunidade;
- participar das reuniões, atividades, comissões e demais ações relacionadas ao funcionamento do COMSEA-LI.

Reconheço que a função de conselheiro(a) constitui instrumento de democracia participativa e que seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Por ser expressão da minha livre vontade, firmo o presente Termo de Adesão e Compromisso.

Lagoa de Itaenga/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:CC820B7B